

**Ao  
DAO.1**

**PC 668/2025 – AQUISIÇÃO PAPEL TOALHA INTERFOLHAS.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

À vista da instrução processual constante nos autos, das providências e justificativas apresentadas, da aprovação devidamente fundamentada pela autoridade competente, e, uma vez concluídas as formalidades preconizadas pela legislação vigente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, artigo 75, Inciso II, e respectivas atualizações, c.c. o Decreto Municipal nº 20.226/2017, Artigo 10, inciso IV, **HOMOLOGO** a respectiva despesa, bem como **RATIFICO** a dispensa de licitação conforme preconizado no “caput” do artigo 75, da lei supracitada.

Prossiga-se com as providências necessárias à formalização.

SBCPREV, 18 de novembro de 2025.

**MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**  
Diretor Superintendente  
SBCPREV